



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Obras, Sr. Bruno Marcio Moreira Almeida, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso V do §2º do art. 7º do Decreto nº 3.338 de 13 de agosto de 2018, com amparo no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF, **RESOLVE REVOGAR o procedimento administrativo licitatório nº. 110/2021 – Tomada de Preços nº 49/2021**, a Contratação de empresa especializada para construção do CRAS Curumim, localizado na Rua Lúcia Viana Paiva, 214, Conjunto Cristina – São Benedito, Santa Luzia / Minas Gerais.

A sessão de abertura ocorreu no dia 14/06/2021, com a presença de duas participantes. A licitante que ofertou a melhor proposta foi desclassificada após a análise técnica observar inexequibilidade na proposta, não sanada pela concorrente. Convocada a segunda participante, a mesma desistiu da proposta.

Desta forma, a administração por razões de oportunidade e conveniência, tendo com fundamento a supremacia do interesse público resolve rever seus atos, pelo que DECLARO REVOGADO, o Procedimento Administrativo supramencionado.

Fica aberto aos interessados prazo para recurso, nos termos dos arts. 49, §3º e 109, inciso I, alínea “c”, da Lei 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.

Bruno Márcio Moreira Almeida
Secretário Municipal de Obras